



INFORMAÇÃO

PROCESSO 64636/25

ASSUNTO: Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes

1. Enquadramento factual

- i) O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.
- ii) De acordo com o artigo 3.º do referido diploma, é da competência dos órgãos municipais, assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.
- iii) O n.º 4 do artigo 10º do mesmo Decreto-Lei, caracteriza as competências da Câmara Municipal em relação ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, podendo ser contratualizado o exercício dessa competência, com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas.
- iv) A Câmara Municipal, pela deliberação n.º 190/23 de 23 de fevereiro, aprovou a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, assinado a 3 de abril de 2023.
- v) O exercício sustentado das competências por parte do Município na gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, deve ser acompanhado dos recursos adequados.
- vi) Encontra-se em curso procedimento concursal para recrutamento de técnicos superiores para a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde

2. Proposta

Face ao exposto, tendo em conta:

- A transferência de competências para os órgãos municipais concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;
- A importância de um exercício sustentado das competências por parte do Município acompanhado dos recursos adequados;
- A existência de procedimento concursal para recrutamento de técnicos superiores para o quadro do Município;

Propõe-se a cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, de acordo com a alínea c) da Cláusula 18ª.



3. Despacho

Concordo.
Ana Margarida Felix Valentim
VEREADOR
09-12-2025